



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREDORES DE NONOAI**

**PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL Nº 08/2024**

CÂM. MUN. DE VEREDORES DE NONOAI - RS  
Prot. Rec. Nº 155/2024  
**PROTOCOLADO**  
Em 02.05.2024 às 14h  
SECRETARIA

**INSTITUI O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE NONOAI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** Fica instituído o Programa de Educação em Saúde nas Escolas Municipais de Nonoai, com o objetivo de promover a conscientização e a adoção de hábitos saudáveis entre os estudantes.

**Art. 2º** O Programa de Educação em Saúde será implementado em todas as escolas municipais de Nonoai, incluindo conteúdos sobre alimentação saudável, prevenção de doenças, higiene pessoal, saúde mental, sexualidade responsável, entre outros temas relevantes.

**Art. 3º** O conteúdo programático do Programa de Educação em Saúde será desenvolvido em parceria com profissionais da área da saúde, educadores e especialistas em pedagogia, garantindo abordagens adequadas para cada faixa etária e realidade local.

**Art. 4º** As atividades do Programa de Educação em Saúde serão integradas ao currículo escolar, sendo ministradas de forma transversal em todas as disciplinas, conforme a proposta pedagógica de cada escola.

**Art. 5º** O Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria de Educação, será responsável pela implementação, acompanhamento e avaliação do Programa de Educação em Saúde.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Nonoai – RS, 02 de maio de 2024.

**APROVADO(A)**

**POR UNANIMIDADE**

Sala das Sessões.

Presidente

1º Secretário

**BENILDES CASARIN ZANATTA**  
**VEREADORA – BANCADA PDT**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREDORES DE NONOAI**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Senhores(as) Vereadores(as),

O presente Projeto de Lei objetiva estabelecer diretrizes para a implantação do Programa de Educação em Saúde nas Escolas no Município de Nonoai.

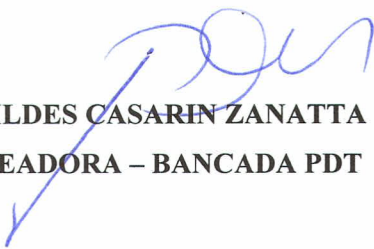
O Programa de Educação em Saúde nas Escolas será desenvolvido pelas Secretarias de Saúde e Educação e é um avanço importante na promoção da saúde e melhoria da qualidade de vida dos alunos da rede municipal de ensino.

A implementação do Programa de Educação em Saúde nas Escolas Municipais é crucial para promover hábitos saudáveis desde cedo, prevenindo doenças e promovendo o bem-estar geral da comunidade. Esse programa visa capacitar os alunos com conhecimentos essenciais sobre nutrição, higiene, prevenção de doenças, saúde mental e sexualidade responsável, preparando-os para tomarem decisões informadas e saudáveis ao longo da vida.

Além disso, ao integrar a educação em saúde ao currículo escolar, estamos fortalecendo o papel das escolas como agentes de transformação social, contribuindo para a construção de uma sociedade mais saudável e resiliente.

Em face do exposto, solicito a colaboração dos membros desta Casa Legislativa para aprovação da presente propositura, uma vez que revestida de interesse público.

Câmara Municipal de Vereadores de Nonoai – RS, 02 de maio de 2024.

  
**BENILDES CASARIN ZANATTA**  
**VEREADORA – BANCADA PDT**